

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

LAUDOS DE AFERIÇÃO DOS RADARES DE VELOCIDADE E LOMBADAS ELETRÔNICAS realizados nos últimos 12 (doze) meses pelo INMETRO

Senhor Presidente

Com fundamento no que dispõe os artigos 162, parágrafo 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, requeiro ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá Emanuel Pinheiro, que determine à Secretária de Mobilidade Urbana, **encaminhar à Câmara Municipal (Gabinete do Vereador Dilemário Alencar) cópias dos documentos abaixo:**

- Cópia integral (capa a capa) dos LAUDOS DE AFERIÇÃO DOS RADARES DE VELOCIDADE E LOMBADAS ELETRÔNICAS realizados nos últimos 12 (doze) meses pelo INMETRO, conforme determinação do CONTRAN.
- Relação de todos os equipamentos: Lombada Eletrônica, Radar de velocidade (pardal), com localização (endereço) de cada um deles.

As informações e cópias **devem ser encaminhadas no prazo legal de 15 (quinze) dias, conforme determina o artigo 111, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município (LOM), sob pena de aplicação do artigo 5º do Decreto-Lei nº 201/67.**

JUSTIFICATIVA

Salienta-se ser dever parlamentar o controle e fiscalização dos atos do Poder Executivo (Prefeito e Secretários), que tem o dever de prestarem esclarecimentos e encaminhar documentos quando solicitados pela Câmara Municipal de Cuiabá, sob pena de responsabilidade.

Destarte, nobres pares, cito o que determina o artigo 111, parágrafo 2º, da Lei Orgânica do Município (LOM):

§ 2º A requerimento de qualquer Vereador serão fornecidas informações e cópias de documentos no prazo de 15 (QUINZE) DIAS, sob pena de, em não o fazendo, cometer o Poder Executivo infração político-administrativa, capitulada em lei. (Grifei)

Considerando que o CONTRAN, Órgão que estipula margem de erro dos aparelhos de medição (RADARES), estabelece que os mesmos devam ser aferidos a cada 12 (doze) meses pelo INMETRO, requer-se o último LAUDO DE AFERIÇÃO feito pelo INMETRO.



Ante o exposto, peço o apoio dos nobres Edis na aprovação do presente Requerimento, visando que Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Cuiabá, Emanuel Pinheiro, determine à Secretária de Mobilidade Urbana, para que encaminhe à Câmara Municipal de Cuiabá (Gabinete do Vereador Dilemário Alencar), as informações e cópias requeridas supra.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões em, 1 de agosto de 2023.

Dilemário Alencar (Câmara Digital) - PODEMOS

Vereador

